

EXTRATO DA PORTARIA Nº 390/2022/GBSES

Extrato da Portaria nº 390/2022/GBSES por meio da qual A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 048/2019/GBSES publicado seu Extrato em DOE/MT na data de 19/03/2019, folha 59; Considerando o conteúdo do relatório da Comissão Processante, onde a mesma, com base nas provas colhidas, opina pela absolvição do servidor acusado e consequente o arquivamento do presente processo; Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0050/2022 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 428/430 dos autos 125280/2019; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 415/424 dos autos nº 125280/2019, referente ao PAD nº 003/2019; **Art. 2º ABSOLVER** o servidor **E. R. J.** e convalidar os atos da Comissão Processante; **Art. 3º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar; **Art. 4º** Proceda-se a ciência do servidor e sua patrona, na forma da lei; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.